



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECRETO Nº 029/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO GUARDA MUNICIPAL ANTÔNIO GEOVANE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, Francisco Edson de Moraes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretama, e demais legislações pertinentes, e,

CONSIDERANDO que o Senhor **ANTÔNIO GEOVANE DA SILVA** era Guarda Municipal do Município de Ibaretama, exercendo com zelo e de maneira exemplar a sua atividade auxiliar da Segurança Pública, sendo exemplo aos demais integrantes da Corporação da Guarda;

CONSIDERANDO que o Senhor **ANTÔNIO GEOVANE DA SILVA** era Tio do Ex-secretário de Educação do Município, Francisco de Assis da Silva;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Ibaretama render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade municipal, e para o desenvolvimento do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de Ibaretama/CE, por 02 (dois) dias contados desta data, em razão do falecimento do senhor **ANTÔNIO GEOVANE DA SILVA**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Padre João Scopel, 53 – Centro – Fone: (88) 3439-1107 – CEP 63.970-000 – Ibaretama-CE
CNPJ: 23.444.680/0001-38



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, o Decreto Municipal Nº **029/2019**, de 18 de novembro de 2019, que “**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO GUARDA MUNICIPAL ANTÔNIO GEOVANE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da APRECE na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL